



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI  
PORTARIA CRMV-PI Nº 23 de 31 de Julho de 2019.

**EMENTA:** Constitui e nomeia a Comissão Regional de Sanidade Animal do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRMV-PI**, no uso da atribuição que lhe confere a letra “r” do artigo 4º do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e o disposto na Resolução 904 do CFMV, de 11 de maio de 2009;

Considerando os princípios da administração pública, previstos no art. 37º da CF/88;

Considerando o disposto pela Lei n.º 5.517/68, quanto à função preponderante desenvolvida por este Conselho Regional no tocante a fiscalização profissional;

Considerando que as Comissões servem como órgãos de consulta e assessoramento técnico, necessário ao exercício pleno da competência normativa, jurisdicional e administrativa do CRMV-PI, nas suas respectivas finalidades;

Considerando o disposto na Resolução Nº 487, de 18 de Abril de 1986.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar nomear a Comissão Regional de Sanidade Animal Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí cujas atribuições são:

I – Propor ações de fiscalização, orientação, mobilização;

II – Apresentar propostas e planejamento de ações para o enfrentamento de agravos sanitários;

**Art. 2º** - A Comissão de Regional de Sanidade Animal do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí será constituída dos seguintes membros:

**Membros**



Méd. Vet. LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA – CRMV-PI nº 00316-VP

Méd. Vet. ROSVALDO DUARTE BARBOSA – CRMV-PI nº 0211-VP

Fone: 086-3222-9733/3221-1688

E-Mail: [crmvpj@gmail.com](mailto:crmvpj@gmail.com)

Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-760.

Fone: 086-3222-9733/3221-1688

E-Mail: [crmvpj@gmail.com](mailto:crmvpj@gmail.com)

[www.crmv-pi.org.br](http://www.crmv-pi.org.br)





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

Considerando os princípios da administração pública, previstos no art. 37º da CF/88;

Considerando o disposto pela Lei n.º 5.517/68, quanto à função preponderante desenvolvida por este Conselho Regional no tocante a fiscalização profissional;

Considerando que as Comissões servem como órgãos de consulta e assessoramento técnico, necessário ao exercício pleno da competência normativa, jurisdicional e administrativa do CRMV-PI, nas suas respectivas finalidades;

Considerando o disposto na Resolução N.º 487, de 18 de Abril de 1986.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Criar nomear a Comissão Regional de Sanidade Animal Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí cujas atribuições são:

I – Propor ações de fiscalização, orientação, mobilização;

II – Apresentar propostas e planejamento de ações para o enfrentamento de agravos sanitários;

**Art. 2º** - A Comissão de Regional de Sanidade Animal do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí será constituída dos seguintes membros:

### **Membros**

Méd. Vet. LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA – CRMV-PI n.º 00316-VP

Méd. Vet. ROSVALDO DUARTE BARBOSA – CRMV-PI n.º 0211-VP



Av. Joaquim Ribeiro, N.º 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-760.

Fone: 086-3222-9733/3221-1688

E-Mail: [crmvpi@gmail.com](mailto:crmvpi@gmail.com)

[www.crmv-pi.org.br](http://www.crmv-pi.org.br)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI**

Méd. Vet. RENATO OQUENDO DO RÊGO MONTEIRO – CRMV-PI nº 0982-

VP

Méd. Vet. CLEBER BRAGA DE NEIVA – CRMV-PI nº 0523-VP

Méd. Vet. CLEÔMENES OLIVEIRA MELO – CRMV-PI nº 1313-VP

**Art. 3º** - A Comissão se reunirá ordinariamente, sempre que necessário sob convocação do Presidente ou de dois terços de seus membros.

§ 1º - Poderá o presidente do CRMV-PI, convocar reunião extraordinária da Comissão de Sanidade Animal, quando do surgimento de assuntos relevantes que exijam posicionamento da Autarquia.

**Art. 4º** - A Comissão tem caráter consultivo devendo orientar o Presidente do CRMV-PI nas ações relativas à Saúde Pública.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, tem vencimento de um ano a contar da sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

*Méd. Vet. Anísio Ferreira Lima Neto*  
**Presidente**  
**CRMV-PI Nº 0491**



Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-760.

Fone: 086-3222-9733/3221-1688

E-Mail: [crmvp@gmail.com](mailto:crmvp@gmail.com)

[www.crmv-pi.org.br](http://www.crmv-pi.org.br)

